



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ nº 12.511.093/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 171/04 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.**

*Dispõe sobre denominação de nome de Quadra da praça, na sede deste Município e dá outras providências.*

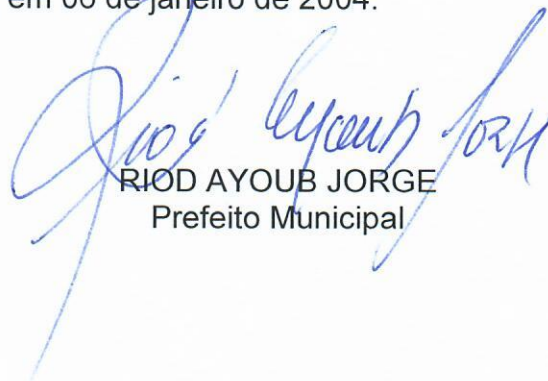
O povo de Santa Luzia do Paruá / MA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada na Avenida Prof. João Morais de Sousa, entre as ruas da União e 07 de Setembro, na sede deste Município denomina-se-à: **PRAÇA PEDRO RODRIGUES COSTA, popular “PEDRO FLORA”**.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá,  
Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2004.

  
RIOD AYOUB JORGE  
Prefeito Municipal